



## **DECRETO Nº 24.722, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2013**

**PEDRO BIGARDI**, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 2001-7/2013, da DAE S/A - Água e Esgoto-----

**CONSIDERANDO** o disposto do Regulamento da Lei Estadual nº 997, de 31 de maio de 1976;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Complementar Municipal nº 142, de 12 de abril de 1995;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 3º, parágrafo único, da Lei Municipal nº 5.307, de 05 de outubro de 1999.

### **DECRETA:**

**Art. 1º** - A tarifa de tratamento de esgotos será reajustada em 5,6886% (cinco inteiros, seis mil oitocentos e oitenta e seis décimos milésimos por cento), conforme tabela anexa, que faz parte integrante deste Decreto, referente à variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, apurado no período de 01/10/2012 a 30/09/2013.

**Art. 2º** - A tarifa reajustada será aplicada nas contas relativas aos consumos efetuados a partir do mês base de janeiro de 2014.

**Art. 3º** - O tratamento dos esgotos transportados por caminhão será cobrado pelas tarifas industriais, sendo suas cargas calculadas com base na tarifa DBO (Demanda Bioquímica de Oxigênio) medida ou estimada, ficando a concessionária autorizada a cobrar adicional em caso de excesso de sólidos ou necessidade de tratamento diferenciado.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

**Art. 5º** - Revoga-se o Decreto nº 24.163, de 30 de novembro de 2012.

**PEDRO BIGARDI**  
Prefeito de Jundiaí

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos vinte e oito dias do mês de novembro de dois mil e treze.

**EDSON APARECIDO DA ROCHA**  
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos



**ANEXO I**

**TARIFAS DE TRATAMENTO DE ESGOTOS**

**Vigência: a partir de 01 de janeiro de 2014**

**I - CATEGORIA RESIDENCIAL:**

<b>FAIXAS DE CONSUMO (em m<sup>3</sup>)</b>	<b>ESGOTO TRATADO R\$/m<sup>3</sup></b>
<b>Consumo até 10m<sup>3</sup>/mês</b>	<b>6,06 R\$/mês</b>
1 <sup>a</sup> - De 0 a 10 m <sup>3</sup> /mês	0,606
2 <sup>a</sup> - De 11 a 15 m <sup>3</sup> /mês	1,251
3 <sup>a</sup> - De 16 a 20 m <sup>3</sup> /mês	1,854
4 <sup>a</sup> - De 21 a 30 m <sup>3</sup> /mês	2,780
5 <sup>a</sup> - De 31 a 50 m <sup>3</sup> /mês	4,274
6 <sup>a</sup> - De 51 a 80 m <sup>3</sup> /mês	5,237
7 <sup>a</sup> - Acima de 80 m <sup>3</sup> /mês	6,042

**II - CATEGORIA PODER PÚBLICO E OUTRAS:**

<b>FAIXAS DE CONSUMO (em m<sup>3</sup>)</b>	<b>ESGOTO TRATADO R\$/m<sup>3</sup></b>
<b>Consumo até 10m<sup>3</sup>/mês</b>	<b>6,96 R\$/mês</b>
1 <sup>a</sup> - De 0 a 10 m <sup>3</sup> /mês	0,696
2 <sup>a</sup> - De 11 a 15 m <sup>3</sup> /mês	1,439
3 <sup>a</sup> - De 16 a 20 m <sup>3</sup> /mês	2,132
4 <sup>a</sup> - De 21 a 30 m <sup>3</sup> /mês	3,197
5 <sup>a</sup> - De 31 a 50 m <sup>3</sup> /mês	4,915
6 <sup>a</sup> - De 51 a 80 m <sup>3</sup> /mês	6,022
7 <sup>a</sup> - Acima de 80 m <sup>3</sup> /mês	6,949

**III – CATEGORIA COMERCIAL:**

<b>FAIXAS DE CONSUMO (em m<sup>3</sup>)</b>	<b>ESGOTO TRATADO R\$/m<sup>3</sup></b>
<b>Consumo até 15m<sup>3</sup>/mês</b>	<b>22,58 R\$/mês</b>
1 <sup>a</sup> - De 0 a 15 m <sup>3</sup> /mês	1,505
2 <sup>a</sup> - De 16 a 25 m <sup>3</sup> /mês	2,647
3 <sup>a</sup> - De 26 a 35 m <sup>3</sup> /mês	3,128
4 <sup>a</sup> - De 36 a 45 m <sup>3</sup> /mês	4,119
5 <sup>a</sup> - Acima de 45 m <sup>3</sup> /mês	6,022



**IV – CATEGORIA INDUSTRIAL:**

<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>R\$ / m<sup>3</sup></b>
Volume de Esgoto – por m <sup>3</sup>	1,812
Carga – por quilo de DBO (Demanda Bioquímica de Oxigênio)	1,812